



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 026/2010

EM, 27 DE ABRIL DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo Art. 68 e o Art. 72 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - 339039.....R\$ 20.000,00

123613022.025 – 449052.....R\$ 10.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 – 339039.....R\$ 10.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13013032.032 – 339039.....R\$ 60.000,00

103013032.032 – 339039.....R\$ 60.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.010 – 339030.....R\$ 10.000,00

082443012.014 – 449052.....R\$ 50.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 449052.....R\$ 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

05.02 – FUNDO MUNIC.DE INV.SOCIAL.

082443012.023 – 339030.....R\$ 90.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....R\$ 70.000,00

041222012.002 – 339039.....R\$ 30.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

267854012.037 - 449052.....R\$ 30.000,00

257514012.042 – 449051.....R\$ 270.000,00

257514012.042 – 449051.....R\$ 30.000,00

154524012.039 – 339030.....R\$ 70.000,00

154524012.039 – 339030.....R\$ 60.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.022 – 335043.....R\$ 10.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal em exercício